



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2505056400100072301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): JAIZA JANINA DIAS GUIMARÃES - **CNPJ/CPF:** 055.696.513-22

Endereço: Rua Senador Virgílio Távora - 391 - Jardim Bandeirantes - Maracanaú - CE - 61934-120

Telefone: (85) 98180-4364

E-mail: JAIZA.JANAINA@GMAIL.COM

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: VOYTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Nome Fantasia: CONNECT WORK E CIA

CPF/CNPJ: 07.957.843/0001-20

Endereço de Correspondência: Calixto Machado - 21 - Pires Façanha - Eusébio - CE - 61775-060

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **23/06/2025 às 10:30** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/otr-urks-irv>

Relato:

A consumidora informa que adquiriu um ingresso para o evento São João de Maracanaú, com data marcada para o dia 13 de junho. Contudo, em razão de uma viagem previamente agendada, não poderá comparecer ao evento.

Diante disso, a consumidora buscou realizar o cancelamento da compra junto à empresa responsável pela venda dos ingressos. No entanto, foi orientada a dirigir-se ao local onde efetuou a compra. Ao comparecer ao referido local, não obteve sucesso na solicitação de devolução do



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

valor pago, sendo informada pela vendedora de que o ingresso era intransferível e que não seria possível o reembolso.

Diante da negativa e da ausência de alternativas oferecidas pela empresa, a consumidora procurou este órgão de defesa do consumidor em busca de uma solução eficaz para o impasse.

Pedido: Diante do exposto, a consumidora requer o reembolso do valor pago.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 23 de Maio de 2025 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 23/05/2025

Ass. do consumidor(a): _____

JAIZA JANINA DIAS GUIMARÃES